

Ofício nº 1247 GM

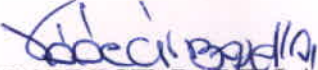
Brasília, 09 de NOVENBRO 2009.

A Sua Excelência o Senhor
JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região
Av. Presidente Bernardes, 809
86600-970 – Rolândia/PR

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, o Convênio de Cooperação Federativa nº 30/2009, publicado em 09 de novembro do corrente ano para que constem em seu arquivo.

Atenciosamente,


VALDECIR BARELLA
Coordenador-Geral do Gabinete

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA / MJ / N 30/2009

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIÃO - CISMEL, VISANDO PROMOVER A INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA - PRONASCI.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**, CNPJ 00.394.494/0001-36, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "T", Brasília, doravante denominado **MJ**, representada neste ato pelo **MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, TARSO FERNANDO HERZ GENRO**, domiciliado na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, 4º andar, Gabinete do Ministro, Brasília/DF, RG 1.000.567.287-SSP/RS e CPF 044.693.210-87, designado por Decreto de 16 de março de 2007, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIÃO - CISMEL**, CNPJ. Nº 11.274.930/0001-50, daqui por diante denominado **CISMEL**, representado neste ato pelo seu **PRESIDENTE JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, Rg. Nº 414312-4, SSP/SC, CPF. Nº 009.727.119-53, designado por ato da primeira Assembléia Geral, realizada em 16/10/09, celebram o presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA** que visa a adesão do Consórcio ao Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - **PRONASCI**, observado o disposto nas Leis 11.530/07, alterada pela Lei nº 11.707/08, Lei nº 8.666/93, Lei 11.107/05 e Decreto 6.017/07, bem como na Portaria Interministerial 127/2008.

CONSIDERANDO:

A institucionalização do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci, como um instrumento de prevenção em segurança pública que tem como objetivo principal o enfrentamento à criminalidade e a violência nas suas raízes sociais e culturais visando reduzir de forma significativa as altas taxas de criminalidade no país;

A promoção da cooperação intergovernamental e interinstitucional em segurança pública, nas áreas de planejamento, atividades de formação, atuação tático-operacional e intercâmbio de dados, informações e conhecimento;

A sedimentação de políticas públicas pautadas pelo compromisso com resultados, respeito aos direitos fundamentais e a promoção da cidadania e da dignidade da pessoa humana;

A necessidade premente de combinar as atuações preventivas e ostensivas, visando a redução da criminalidade e da violência, em todas as suas formas;

O propósito de valorizar as organizações governamentais e não-governamentais de segurança pública e seus agentes, levando-os a recuperar a confiança da sociedade e reduzindo o risco à vida a que estão submetidos;

A deliberação de ampliar a eficiência e a eficácia policial nos níveis das gestões política, estratégica e tático-operacional;

A resolução de aplicar com rigor e equilíbrio as leis no sistema penitenciário, respeitando os direitos dos apenados e eliminando suas relações com o crime organizado;

Considerando ainda que o fenômeno do crime não conhece fronteiras e que é ineficaz tratar realidades comuns com soluções diferentes e isoladas;

Que o CISMEL, constituído de oito Municípios além de Londrina, com uma população de aproximadamente 1 milhão de habitantes, com um contexto macro social consideravelmente vulnerável, apresentou diagnóstico socio-econômico substancial, conforme o processo administrativo nº 08001.010079/2009-25, suficiente a justificar a necessidade de implementação do Pronasci na região abrangida pelos seus municípios;

Considerando também que o instituto do Consórcio Público, disciplinado pela Lei 11.107/2005 e regulamentado pelo Decreto 6.017/07 propicia o aperfeiçoamento das relações federativas e reafirma o federalismo moderno, baseado na cooperação, na descentralização de recursos públicos e no comprometimento com a efetividade da implementação de políticas públicas;

Considerando que a efetivação de políticas públicas de segurança, de forma integrada, sistêmica e regionalizada tem mais eficácia na diminuição dos índices de violência e criminalidade, bem como permite uma melhor socialização de boas práticas; e

Considerando ainda que a Portaria Interministerial nº 127/2008, dispõe em seu art. 9º que "os órgãos e entidades da Administração Pública Federal darão preferência às transferências para Estados, Distrito Federal e Municípios cujas

ações sejam desenvolvidas por intermédio de consórcios públicos, constituídos segundo o disposto na Lei nº 11.107, de 2005.”

RESOLVEM:

Celebrar o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA visando à implementação, o desenvolvimento e a consolidação do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, como um sistema de gestão e coordenação, democrático e federativo, integrando o Ministério da Justiça e o CISMEL, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Convênio de Cooperação Federativa tem por objeto a adesão do CISMEL ao PRONASCI, com vistas à execução de ações, previstas no Programa, a serem oportunamente pactuadas entre os partícipes, **cada uma delas dependente de instrumento apropriado e desde que previamente verificada a sua possibilidade de implementação pelo concedente e conveniente**, entre as quais:

- 1.Instalação com garantia de pleno funcionamento do Gabinete de Gestão Integrada Regional – GGI-R e dos Gabinetes de Gestão Integrada Municipais – GGIM's em cada município consorciado;
- 2.Elaboração e implementação de Planos Municipais e Regional de Segurança Pública;
- 3.Valorização dos Profissionais de Segurança Pública;
- 4.Estruturação e implementação de Conselhos/ Fóruns Municipais de Segurança Pública e de Conselhos/ Fóruns Comunitários de Segurança Pública;
- 5.Garantia através de medidas de urbanização e recuperação de equipamentos os chamados “espaços públicos seguros”;
- 6.Promoção dos direitos humanos, considerando as questões de gênero, étnicas, raciais, orientação sexual e diversidade cultural;
- 7.Compartilhamento das ações de política social e de segurança nas áreas conflagradas;
8. Priorização e implementação, em consonância com o MJ, com os ministérios parceiros e com o governo do estado a execução dos Programas: Território de Paz, Integração do Jovem e da Família e Segurança e Convivência;
- 9.Instituição de mecanismos que garantam a conscientização e o acesso das comunidades e dos jovens ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor- SNDC,

através dos Programas "Canal Comunidade", "Monitoramento Cidadão" e "Geração Consciente";

10. Implementação, nas políticas regionais de segurança pública, de ações garantidoras dos direitos das mulheres vítimas de violência; e

11. Implementação de projetos que viabilizem a democratização do acesso à justiça e a instituição de formas alternativas de resolução de conflitos, como: Núcleo de Justiça Comunitária, Capacitação em técnicas de mediação, composição de conflitos e direitos humanos, Pacificar e Assistência Jurídica Integral ao Preso e seus familiares;

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

Os Partícipes assumem, desde já, o compromisso de elaborar instrumentos específicos, **nos termos da cláusula primeira**, a fim de implementar ações preventivas, sistema de gestão das ações realizadas, qualificação dos gestores intermunicipais, modernização da gestão do conhecimento e reorganização institucional, visando à implementação e efetivação do PRONASCI na região abrangida pelo CISMEL.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CISMEL deverá aceitar as condições previstas no Artigo 6º da Lei nº 11.530/07, alterada pela Lei nº 11.707/08, bem como constituir, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, grupo de trabalho para interlocução com o MJ, a fim de planejar a implementação do PRONASCI conforme o disposto na Cláusula Primeira;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSTITUIÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA REGIONAL - GGIR

O CISMEL, enquanto ente intermunicipal deverá criar e manter o Gabinete de Gestão Integrada Regional – GGI-R nos termos da Cláusula Primeira, que funcionará como o locus privilegiado de convergência de demandas, deliberação e execução de políticas de segurança na região abrangida pelo Consórcio, e contará com a seguinte composição:

I - Prefeito Presidente do Consórcio, ou substituto legal;

II - Um representante do GGI-M de cada Município integrante do Consórcio, designado por ato do respectivo Prefeito Municipal;

III - Autoridades estaduais da área de segurança que atuam na região abrangida pelo Consórcio: polícia civil, polícia militar e corpo de bombeiro;

IV – Autoridades federais da área de segurança que atuam na região abrangida pelo Consórcio: Polícias Federal e Rodoviária Federal;

V - Representantes do Ministério da Justiça, quando existir representação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O GGI-R é a instância colegiada de deliberação e coordenação do PRONASCI no Consórcio Público. Suas decisões deverão ser tomadas por consenso, respeitadas as autonomias institucionais dos órgãos que os constituem. O GGI-R assegurará a participação, na condição de convidados, de representantes da magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública, dos fóruns de segurança e outros organismos da sociedade civil.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O GGI-R, em seu funcionamento terá a seguinte estrutura:

I – Pleno GGI-R, instância superior e colegiada com funções de coordenação e deliberação.

II – Secretaria Executiva responsável pela gestão e execução das deliberações do GGI-R e pela coordenação das ações preventivas do PRONASCI.

III – Observatório de Segurança Pública com funções de organizar e analisar os dados sobre a violência e a criminalidade na região, a partir das fontes públicas de informações e de monitorar a efetividade das ações de segurança pública na região.

IV – Estrutura de formação, organizada através de telecentros que serão implantados ou desenvolvidos com o apoio do Ministério da Justiça.

V – Sistema de vídeo monitoramento que será implementado ou desenvolvido com o apoio do Ministério da Justiça.

VI – O GGI-R deverá interagir com os fóruns municipais e comunitários de segurança com o objetivo de constituir uma política municipal preventiva de segurança pública.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSTITUIÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DOS GABINETES DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAIS – GGIM's

Cada Município, enquanto ente federado integrante do CISMEL deverá também criar e manter em efetivo funcionamento o seu Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M, nos termos da Cláusula Primeira, com o objetivo de estabelecer políticas públicas de segurança no âmbito interno, bem como estabelecer as prioridades locais a serem levadas para o GGI-R, e deverá ser composto por:

I - Prefeito Municipal;

II - Autoridades municipais responsáveis pela segurança pública e defesa social;

III - Autoridades municipais responsáveis pelas ações sociais e preventivas;

IV -Autoridades estaduais da área de segurança pública que atuam no município: Polícia civil, Polícia Militar e Defesa Civil;

V -Autoridades federais da área de segurança pública que atuam no Município: Polícias Federal e Rodoviária Federal;

VI - Representantes do Ministério da Justiça, quando existir essa representação;

PARÁGRAFO ÚNICO – Para efeitos da exigência prevista no caput entende-se como necessário ao bom funcionamento do GGIM, a estruturação de, no mínimo, o seu Pleno, instância superior e colegiada com funções de coordenação e deliberação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este Convênio não envolve transferências de recursos financeiros entre os partícipes, visto que os mesmos arcarão com as despesas resultantes das obrigações assumidas neste instrumento.

PARAGRAFO ÚNICO - O financiamento das ações resultantes deste Instrumento de adesão dar-se-á mediante a celebração de instrumento apropriado com o CISMEL, em conformidade com as exigências legais.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

O prazo de vigência deste convênio será contado a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado e/ou alterado, mediante Termo Aditivo, exceto quanto ao seu objeto, se houver interesse dos partícipes, sempre observadas as exigências relativas à publicidade dos atos administrativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Este Instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, ficando o MJ responsável pela publicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente poderá ser rescindido, a qualquer momento, bastando, para tanto, comunicação expressa do partícipe interessado, nesse sentido com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA NONA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste Convênio, será obrigatoriamente destacada a participação conjunta do Ministério da

Justiça, com a inclusão do logotipo "PRONASCI", observados os princípios da Administração Pública, dispostos no art. 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTROVERSAS

As controvérsias que ocorrerem durante a vigência deste instrumento serão solucionadas pelas áreas técnicas dos Partícipes. Quando a divergência for de cunho técnico-jurídico competirá à Consultoria Jurídica do Ministério da Justiça.

E, por estarem de acordo, os Partícipes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Londrina - PR, 05 de novembro de 2009.


TARSO FERNANDO HERZ GENRO
MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA


JOHNNY LEHMANN
PRESIDENTE DO CISMEL

TESTEMUNHAS:

Nome: *Howena Barbosa Neto*
Identidade:
CPF:

Nome:
Identidade:
CPF:





GABINETE DO MINISTRO
EXTRATO DE CONVÊNIO

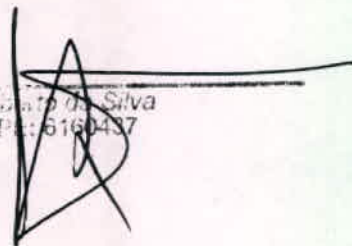
PROCESSO Nº 08001.010079/2209-25. ESPÉCIE: Convênio de Cooperação Federativa nº 30/2009. COOPERANTE: A União, por intermédio do Ministério da Justiça, representado pelo Ministro de Estado da Justiça, TARSO FERNANDO HERZ GENRO. COOPERADO: Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL, representado pelo seu Presidente, JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN. OBJETO: Promover a institucionalização do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI. VIGÊNCIA: 05 de novembro de 2009 a 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado e/ou alterado, mediante Termo Aditivo, exceto quanto ao seu objeto, se houver interesse dos partícipes, sempre observadas as exigências relativas à publicidade dos atos administrativos. DATA DAS ASSINATURAS: 05/11/2009. SIGNATÁRIOS: Tarso Fernando Herz Genro, CPF: 044.693.210-87, João Ernesto Johnny Lehmann, CPF: 009.727.119-53.

Publicado no Diário Oficial da União de

09/11/2009

Seção 3

Carlos Roberto da Silva
Mat. SIAPE: 6160437





SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2009

Nº Processo: 59004/472/2009-11. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM. CNPJ Contratado: 01920819000130. Contratado: TREIDE - APOIO EMPRESARIAL LTDA - Objeto: Contratação de serviço a ser realizado pela empresa TREIDE, consubstanciada na participação de cinco servidores da SUDAM. Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 03/11/2009 a 16/11/2009. Valor Total: R\$7.960,00. Fonte: 250191620 - 2009NE900497. Data de Assinatura: 03/11/2009.

(SICON - 06/11/2009) 533013-53202-2009NE900051

EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2009

Nº Processo: 59004/472/2009-11. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM. CNPJ Contratado: 01920819000130. Contratado: TREIDE - APOIO EMPRESARIAL LTDA - Objeto: Contratação de serviços a ser realizado pela empresa TREIDE, consubstanciada na participação de três servidores desta Autarquia. Fundamento Legal: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 09/11/2009 a 20/11/2009. Valor Total: R\$5.070,00. Fonte: 250191620 - 2009NE900498. Data de Assinatura: 03/11/2009.

(SICON - 06/11/2009) 533013-53202-2009NE900051

Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 08001.010079/2209-25. ESPÉCIE: Convênio de Cooperação Federativa nº 30/2009. COOPERANTE: A União, por intermédio do Ministério da Justiça, representado pelo Ministro de Estado da Justiça, TARSO FERNANDO HERZ GENRO, COOPERADO: Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região - CISMEL, representado pelo seu Presidente, JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN. OBJETO: Promover a institucionalização do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI. VIGÊNCIA: 05 de novembro de 2009 a 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado e/ou alterado, mediante Termo Aditivo, exceto quanto ao seu objeto, se houver interesse dos participantes, sempre observadas as exigências relativas à publicidade dos atos administrativos. DATA DAS ASSINATURAS: 05/11/2009. SIGNATÁRIOS: Tarso Fernando Herz Genro, CPF: 044.693.210-87, João Ernesto Johnny Lehmann, CPF: 009.727.119-53.

**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2009

PROCESSO Nº 08001.009081/2009-51; ESPÉCIE: Contrato celebrado entre o Ministério da Justiça e a empresa F. J. Produções Ltda; OBJETO: Prestação dos serviços para realização do evento "PRONASCI - IMPLANTAÇÃO DO TERRITÓRIO DA PAZ", a realizar-se em Belém - PA, no dia 19 de outubro de 2009. VIGÊNCIA: 19/10/2009 até 19/10/2009. DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2009; VALOR: R\$ 227.488,50. SIGNATÁRIOS: pela Contratante: ALENON DE LOYOLA FLEURY JUNIOR - Coordenador-Geral de Logística e pela Contratada: JAMIL ELIAS SUAIDEN - Sócio-Proprietário

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2009

PROCESSO Nº 08020.002857/2009-84; ESPÉCIE: Contrato celebrado entre o Ministério da Justiça e a empresa F. J. Produções Ltda; OBJETO: Prestação dos serviços para realização do evento "II ENCONTRO DE ÁREAS EDUCATIVAS PARA SEGURANÇA PÚBLICA", a realizar-se em Brasília - DF, nos dias 27 a 30 de outubro de 2009. VIGÊNCIA: 27/10/2009 até 30/10/2009. DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2009; VALOR: R\$ 615.472,84. SIGNATÁRIOS: pela Contratante: ALENON DE LOYOLA FLEURY JUNIOR - Coordenador-Geral de Logística e pela Contratada: JAMIL ELIAS SUAIDEN - Sócio-Proprietário

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2009

PROCESSO Nº 08020.004625/2009-61; ESPÉCIE: Contrato celebrado entre o Ministério da Justiça e a empresa F. J. Produções Ltda; OBJETO: Prestação dos serviços para realização do evento "I SEMINÁRIO REGIONAL DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-REGIÃO NORDESTE (SRISP-SE)", a realizar-se em Aracaju - SE, nos dias 28 a 30 de outubro de 2009. VIGÊNCIA: 28/10/2009 até 30/10/2009. DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2009; VALOR: R\$ 96.184,55. SIGNATÁRIOS: pela Contratante: ALENON DE LOYOLA FLEURY JUNIOR - Coordenador-Geral de Logística e pela Contratada: JAMIL ELIAS SUAIDEN - Sócio-Proprietário

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/suautenticidade.html>, pelo código 00032009110900107

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 705778/2009. Nº Processo: 00004001012200968. Convenientes: Concedente: SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS, Unidade Gestora: 200005, Gestão: 00001. Conveniente: AN-DI AGENCIA DE NOTÍCIAS DOS DIREITOS DA INFÂNCIA, CNPJ nº 36.751.345/0001-24. Contribuir para a qualificação do trabalho jornalístico no tratamento de temas relacionados crianças e adolescentes. Valor Total: R\$ 509.715,00. Valor de Contrapartida: R\$ 23.695,00. Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 486.020,00. Vigência: 30/10/2009 a 30/10/2010. Data de Assinatura: 30/10/2009. Signatários: Concedente: ROGERIO SOTTILI, CPF nº 277.554.400-34, Conveniente: OSCAR VILHENA VIEIRA, CPF nº 134.864.508-32.

(SICONV - 06/11/2009)

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 70/2009**

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de tradução escrita em diversos idiomas, sendo documentos, notas técnicas, e outros, tanto juramentadas quanto normais, no interesse da Administração e de acordo com as necessidades do Ministério da Justiça, conforme condições constantes no Edital e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 0001. Edital: 09/11/2009 de 08h30 às 12h00 e de 14h às 17h30. ENDEREÇO: Ed. Anexo I, Bl. "T", sala 106 no Térreo do Ministério da Justiça, Esplanada dos Ministérios - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 09/11/2009 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/11/2009 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Nos telefones: (61)2025-3230 ou 2025-9852. O Edital, se referido na Coordenação de Procedimentos Licitatórios, será cobrado valor de R\$ 4,20 por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), ou gratuitamente pelos sites: www.comprasnet.gov.br e www.mj.gov.br/licitacao/. Será realizado na modalidade de Menor Preço global.

JULIA CRISTINA S. C. MACENA
Pregoeira

(SIDEV - 06/11/2009) 200005-00001-2009NE900001

**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2009 ao Convênio Nº 00106/2007. Nº Processo: 08016004249200710. Convenientes: Concedente: DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 03.507.415/0007-30. Executor: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 04.236.167/0001-07. Interveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 00.989.587/0001-03. Objeto: Adequar o Plano de Trabalho; registrar a utilização do saldo de aplicação financeira dos recursos repassados; suplementar a contrapartida do Convênio, bem como prorrogar o prazo de vigência constante do Despacho do Secretário-Executivo do Ministério da Justiça, datado de 19 de dezembro de 2008, publicado no DOU de 24 de dezembro de 2008. Valor Total: R\$ 5.569,90. Valor de Contrapartida: R\$ 5.569,90. Vigência: 06/11/2009 a 30/04/2010. Data de Assinatura: 06/11/2009. Signatários: Concedente: LUIZ PAUL TELES FERREIRA BARRETO, CPF nº 318.800.881-34, Conveniente: BLAIRO BORGES MAGGI, CPF nº 242.044.049-87, Executor: DIOGENES GOMES CURADO FILHO, CPF nº 362.093.926-87, Interveniente: DIOGENES GOMES CURADO FILHO, CPF nº 362.093.926-87.

(SICONV - 06/11/2009)

**DIRETORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
FEDERAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2009

Número do Contrato: 00026/2008, subrogado pela UASG: 200333 - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. Nº Processo: 08016008869200785. Contratante: MINISTERIO DA JUSTIÇA - CNPJ Contratado: 05607412000108. Contratado: CONTRAT ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de outubro de 2009 a 14 de outubro de 2010, podendo ser rescindido a qualquer momento. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Vigência: 14/10/2009 a 15/10/2010. Data de Assinatura: 14/10/2009.

(SICON - 06/11/2009) 200005-00001-2009NE900001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2009

Número do Contrato: 00027/2008, subrogado pela UASG: 200333 - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. Nº Processo: 08016001886200825. Contratante: MINISTERIO DA JUSTIÇA - CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CON.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a contar de 20 de outubro de 2009 até 19 de outubro de 2010. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Vigência: 20/10/2009 a 19/10/2010. Data de Assinatura: 20/10/2009.

(SICON - 06/11/2009) 200005-00001-2009NE900001

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2009

Número do Contrato: 16/2004. Nº Processo: 08038009814200345. Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - CNPJ Contratado: 06090065000151. Contratado: PH SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA - Objeto: Respeitar o valor do Contrato para imprimir acréscimo a esse valor em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho de 2007/2008/2009. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor Total: R\$4.199,53. Fonte: 100000000 - 2009NE900048. Data de Assinatura: 18/09/2009.

(SICON - 06/11/2009) 200140-00001-2009NE901764

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2009

Número do Contrato: 25/2006. Nº Processo: 08038009713200374. Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - CNPJ Contratado: 89870851000107. Contratado: COSTA PINHO E CIA LTDA - Objeto: Prorrogar o prazo de vigência e respecar o valor do contrato para imprimir acréscimo a esse valor em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho de 2007/2008. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 25/10/2009 a 24/10/2010. Valor Total: R\$20.061,66. Fonte: 100000000 - 2009NE900072. Data de Assinatura: 25/10/2009.

(SICON - 06/11/2009) 200140-00001-2009NE901764

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2009

Número do Contrato: 32/2005. Nº Processo: 08038006141200533. Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - CNPJ Contratado: 02155009000105. Contratado: RH SERVICE - TERCEIRIZAÇÃO EM REC.HUMANOS E REP. COMER. Objeto: Prorrogar a vigência e respecar o valor do contrato para imprimir acréscimo a esse valor em decorrência das Convenções Coletivas de Trabalho de 2008 e 2009. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 24/10/2009 a 23/10/2010. Valor Total: R\$20.536,00. Fonte: 100000000 - 2009NE900359. Data de Assinatura: 24/10/2009.

(SICON - 06/11/2009) 200140-00001-2009NE901764

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2009

Número do Contrato: 35/2005. Nº Processo: 08038000480200425. Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - CNPJ Contratado: 06001810000149. Contratado: IMPACTO MAO-DE-OBRA LTDA - Objeto: Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (meses) ou até a conclusão de novo Processo Licitatório, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 24/10/2009 a 23/10/2010. Valor Total: R\$32.425,32. Fonte: 100000000 - 2009NE900360. Data de Assinatura: 24/10/2009.

(SICON - 06/11/2009) 200140-00001-2009NE901764

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2009

Número do Contrato: 38/2005. Nº Processo: 08038008915200307. Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - CNPJ Contratado: 01129629000107. Contratado: DELTALIMP SERVIÇOS LTDA - Objeto: Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (meses) e cantar de 25/10/2009 a 24/10/2010. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 25/10/2009 a 24/10/2010. Valor Total: R\$37.656,00. Fonte: 100000000 - 2009NE900069. Data de Assinatura: 25/10/2009.

(SICON - 06/11/2009) 200140-00001-2009NE901764

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2009

Número do Contrato: 39/2005. Nº Processo: 08038008241200413. Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - CNPJ Contratado: 02035992000118. Contratado: LYNX VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA - Objeto: Prorrogar o contrato por mais 12 (meses) a contar de 26 de outubro de 2009 a 25 de outubro de 2010. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 26/10/2009 a 25/10/2010. Valor Total: R\$89.308,80. Fonte: 100000000 - 2009NE900062. Data de Assinatura: 26/10/2009.

(SICON - 06/11/2009) 200140-00001-2009NE901764

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 2/2009 publicado no D.O. de 05/11/2009, Seção 3, Pág. 103. Onde se lê: Valor R\$ 37.889,76. Leia-se: Valor R\$ 2.105,00

(SICON - 06/11/2009) 200140-00001-2009NE901764

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
GABINETE DO MINISTRO

TERMO ADITIVO Nº 149/2010

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Cooperação Federativa nº 30/2009. COOPERANTE: A União, por intermédio do Ministério da Justiça, representado pelo Ministro de Estado da Justiça, LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO. COOPERADO: Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL, Estado do Paraná, representado pelo Presidente JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência consignado na Cláusula Sexta do Convênio de Cooperação Federativa nº 30/2009 que visa a implementação parcial do Programa Nacional de Segurança Pública - PRONASCI. VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado e/ou alterado, mediante Termo Aditivo, exceto quanto ao seu objeto, se houver interesse dos partícipes, sempre observadas as exigências relativas à publicidade dos atos administrativos. DATA DAS ASSINATURAS: 29/12/2010. SIGNATÁRIOS: Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto, CPF: 318.800.881-34, João Ernesto Johnny Lehmann, CPF: 009.727.119-53.

Publicado no Diário Oficial da União de

31/12/2010

Seção

3

Carlos Roberto da Silva
Mat. SIAPE: 6160437

PRIMEIRO TERMO ADITIVO / MJ / N° 149 / 2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA Nº 30/2009 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIÃO - CISMEL - PR, VISANDO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA - PRONASCI.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**, CNPJ 00.394.494/0001-36, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "T", Brasília, doravante denominado **MJ**, representada neste ato pelo **MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO**, domiciliado na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, 4º andar, Gabinete do Ministro, Brasília/DF, RG Nº 75.0249, SSP/DF e CPF Nº 318.800.881-34, designado por Decreto de 09 de fevereiro de 2010, publicado no D.O.U de 10 de fevereiro de 2010, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIÃO - CISMEL**, CNPJ. Nº 11.274.930/0001-50, representado pelo seu **PRESIDENTE JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, RG. Nº 414312-4, SSP/SC, CPF. Nº 009.727.119-53, designado por ato da primeira Assembléia Geral, realizada em 16/10/09, celebram o presente **TERMO ADITIVO** que visa à prorrogação do prazo para implementação do Programa Nacional de Segurança Pública – **PRONASCI**, observado o disposto nas Leis 11.530/07, alterada pela Lei nº 11.707/08, e a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência consignado na Cláusula Sexta do Convênio de Cooperação Federativa Nº 30/2009 que visa à implementação do Programa Nacional de Segurança Pública – PRONASCI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo da vigência previsto na Cláusula Sexta do Convênio original fica prorrogado de 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado e/ou alterado, mediante Termo Aditivo, exceto quanto ao seu objeto, se houver interesse dos partícipes, sempre observadas as exigências relativas à publicidade dos atos administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

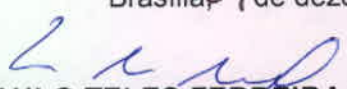
Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.


CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da lei nº 8.666/93, ficando o MJ responsável pela publicação.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília, 29 de dezembro de 2010.


LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO
MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA


JOÃO E. JOHNNY LEHMANN
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO
CISMEL - PR



Processo nº: 59150.000253/2009-59 Convênio nº 715270/2009; Conveniente: Município de Ivinhema/MS, CNPJ: 03.575.875/0001-00; Prazo de vigência até: 13/07/2011; Assinatura: 11/01/2011.
Processo nº: 59150.000274/2008-93 Convênio nº 702831/2008; Conveniente: Município de Dourados/MS, CNPJ: 03.155.926/0001-44; Prazo de vigência até: 02/06/2011; Assinatura: 11/01/2011.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Convênio nº 73310/2010, Processo nº: 59150.000083/2010-46, publicado no D.O.U. de 31/12/2010, Seção 3, página 172, onde se lê: "Vigência: 31/12/2009 até 30/12/2011", leia-se: "Vigência: 31/12/2010 até 30/12/2011".

SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 744829/2010; Processo nº 59050.002243/2010-10.
Convenientes: A União pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF 03.353.358/0001-96, a sua Secretaria Nacional de Defesa Civil e a Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco - CONDEPE/FIDEM, CNPJ/MF 05.744.181/0001-84, com a intervenção do Governo do Estado de Pernambuco, CNPJ/MF 10.571.982/0001-25. Objeto: Construção de obras preventivas de desastres, com soluções de contenção de taludes, combinadas com muro de proteção, retaludamento, proteção superficial, calçadas de proteção, escadarias e pavimentação com drenagem profunda, nos Municípios de: Abreu e Lima, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Igarassu, Iha de Itamaracá, Ipojuca, Itapessuma, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista, Recife e São Lourenço, no Estado de Pernambuco, conforme o Plano de Trabalho. Obs.: Este convênio só terá efeito após atendidas as condições estabelecidas, na Subcláusula Quarta da Cláusula Quinta. Dos Recursos no valor de R\$ 8.000.000,00, no presente exercício, à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, através de crédito extraordinário, UG 530012 Gestão 0001 - Tesouro, no Programa de Trabalho - 06.182.1027.8348.4003, Natureza da Despesa: 44.30.42, Fonte 0300, objeto da Nota de Empenho 2010NE900515, de 31.12.2010, com a contrapartida do CONVÊNIO no valor de R\$ 2.000.000,00, perfazendo um total de R\$ 10.000.000,00. Vigência: Até 18/01/2012; Data e Assinaturas: 31/12/2010, Ivone Maria Valente - Secretária Nacional de Defesa Civil, CPF nº 197.042.835-04, Luiz Quental Coutinho - Diretor Presidente da Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco - CONDEPE/FIDEM, CPF nº 167.534.454-04, e Eduardo Henrique Accioly Campos - Governador do Estado, CPF nº 453.347.734-87.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

EXTRATOS DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 744427/2010. Nº Processo: 59335000211201093. Convenientes: Concedente: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLV. DO NORDESTE, Unidade Gestora: 533014, Gestão: 53203. Conveniente: JOSE DA PENHA PREFEITURA, CNPJ nº 08.357.642/0001-54. Pavimentação de acesso. Valor Total: R\$ 104.641,08, Valor de Contrapartida: R\$ 4.641,08. Crédito Orçamentário: PTRES: 29148, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44404, Num Empenho: 2010NE900224. Vigência: 31/12/2010 a 31/07/2011. Data de Assinatura: 31/12/2010. Signatários: Concedente: PAULO SERGIO DE NORONHA FONTANA, CPF nº 110.191.745-87, Conveniente: ABEL KAYO PONTES DE OLIVEIRA, CPF nº 009.810.974-05.

(SICONV - 18/01/2011)

Espécie: Convênio Nº 748052/2010. Nº Processo: 59335000300201030. Convenientes: Concedente: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLV. DO NORDESTE, Unidade Gestora: 533014, Gestão: 53203. Conveniente: SERV DE APOIO AS MICRO E PEQ EMP DA PARAIBA SEBRAE PB, CNPJ nº 09.139.551/0001-05. Estruturação e implementação das atividades econômicas na Mesorregião do Sertão Paraibano, nos municípios de Santa Luzia, Pedra Lavrada e Picuí, tanto na produção como na transformação de recursos primários (gemas) em lapidados de boa qualidade; em jóias e bijuterias finas; em peças de artesanato competitivas a nível internacional, através da capacitação, desenvolvimento tecnológico, verticalização de linhas de produtos, sistematizações de comercialização, acesso ao crédito, com a inclusão de 80 jovens no mercado. Valor Total: R\$ 160.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 6.400,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 523980, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33504, Num Empenho: 2010NE900326. Vigência: 31/12/2010 a 29/02/2012. Data de Assinatura: 31/12/2010. Signatários: Concedente: PAULO SERGIO DE NORONHA FONTANA, CPF nº 110.191.745-87, Conveniente: JULIO RAFAEL JARDELINO DA COSTA, CPF nº 095.713.454-15.

Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÕES

Nos Extratos de Termos Aditivos nº 003/2010, 004/2010, 005/2010, 007/2010, 009/2010, 010/2010, 012/2010, 013/2010, 014/2010, 015/2010, 016/2010, 017/2010, 018/2010, 019/2010 e 020/2010, publicados no Diário Oficial da União de 27/12/2010, Seção 3, págs. 66 e 67, na linha onde se lê: "...visa a implementação parcial...", leia-se: "...visa a implementação...".

Nos Extratos de Termos Aditivos nº 021/2010, 022/2010, 024/2010, 027/2010, 029/2010, 030/2010, 032/2010, 034/2010, 036/2010, 037/2010, 040/2010/041/2010, 042/2010, 047/2010, 052/2010, 055/2010, 057/2010, 062/2010, 064/2010, 067/2010, 070/2010, 072/2010, 074/2010, 075/2010, 076/2010, 077/2010, 078/2010 e 080/2010, publicados no Diário Oficial da União de 28/12/2010, Seção 3, págs. 99-102, na linha onde se lê: "...visa a implementação parcial...", leia-se: "...visa a implementação...".

No Extrato de Termo Aditivo nº 052/2010, assinado em 23/12/2010 e publicado no D.O.U. de 28/12/2010, seção 3, pág. 101, na linha onde se lê: "...Convênio de Cooperação Federativa nº 48/2009..." leia-se: "...Convênio de Cooperação Federativa nº 48/2007...".

Nos Extratos de Termos Aditivos nº 082/2010, 083/2010, 084/2010, 086/2010, 088/2010, 089/2010, 091/2010, 092/2010, 093/2010, 097/2010, 100/2010, 102/2010, 105/2010, 106/2010, 107/2010, 108/2010, 110/2010, 112/2010, 113/2010, 115/2010, 116/2010, 117/2010, 118/2010, 119/2010, 121/2010, 122/2010, 123/2010, 124/2010, 125/2010, 130/2010, 131/2010, 132/2010, 134/2010, 137/2010, 138/2010, 140/2010, 141/2010 e 142/2010, publicados no D.O.U. de 29/12/2010, seção 3, págs. 164-167, na linha onde se lê: "...visa a implementação parcial...", leia-se: "...visa a implementação...".

Nos Extratos de Termos Aditivos nº 143/2010, 146/2010, 147/2010, 148/2010, 149/2010, 150/2010, 151/2010, 153/2010, 155/2010, 160/2010, 161/2010, 164/2010, 167/2010, 168/2010, 171/2010, 172/2010, 173/2010, 176/2010, 177/2010, 178/2010, 179/2010 e 180/2010, publicados no D.O.U. de 31/12/2010, seção 3, págs. 175-177, na linha onde se lê: "...visa a implementação parcial...", leia-se: "...visa a implementação...".

Nos Extratos de Termos Aditivos nº 185/2010, 186/2010, 187/2010, 188/2010, 189/2010, 190/2010, 191/2010, 192/2010 e 193/2010, publicados no D.O.U. de 03/01/2011, seção 3, págs. 68 e 69, na linha onde se lê: "...visa a implementação parcial...", leia-se: "...visa a implementação...".

Nos Extratos de Termos Aditivos nº 195/2010, 196/2010, 197/2010, 198/2010 e 199/2010, publicados no D.O.U. de 05/01/2011, seção 3, pág. 106, na linha onde se lê: "...visa a implementação parcial...", leia-se: "...visa a implementação...".

No Extrato de Termo Aditivo nº 200, publicado no D.O.U. de 07/01/2011, seção 3, pág. 114, na linha onde se lê: "...visa a implementação parcial...", leia-se: "...visa a implementação...".

No Extrato de Termo Aditivo nº 201, publicado no D.O.U. de 13/01/2011, seção 3, pág. 93, na linha onde se lê: "...visa a implementação parcial...", leia-se: "...visa a implementação...".

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2010

Nº Processo: 0800800471201081. Contratante: MINISTERIO DA JUSTIÇA - CNPJ Contratado: 00082024000137. Contratado: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: Prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário para as dependências do consumidor na unidade de consumo localizada no Ministério da Justiça no imóvel alugado no Setor de Indústrias Gráficas, SIG, Quadra 02-Lote 450/460. Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Vigência: 20/12/2010 a 19/12/2011. Valor Total: R\$25.000,00. Fonte: 100000000 - 2010NE902727. Data de Assinatura: 20/12/2010.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2010

Nº Processo: 08008004731201046. Contratante: MINISTERIO DA JUSTIÇA - CNPJ Contratado: 00082024000137. Contratado: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: Prestação, de forma contínua, de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário para as dependências do consumidor na unidade de consumo localizada no Ministério da Justiça. Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Vigência: 20/12/2010 a 19/12/2011. Valor Total: R\$1.224.508,93. Fonte: 100000000 - 2010NE902726. Data de Assinatura: 20/12/2010.

(SICON - 18/01/2011) 200005-00001-2010NE900250

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2011

Número do Contrato: 175/2008. Nº Processo: 08020005295200769. Contratante: MINISTERIO DA JUSTIÇA - CNPJ Contratado: 01189494000167. Contratado: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE PERNAMBUCO LTDA. Objeto: Prorrogar o período de vigência do contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 31/12/2010 a 28/02/2011. Data de Assinatura: 31/12/2010.

(SICON - 18/01/2011) 200005-00001-2010NE900250

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREÇÃO Nº 1/2011

Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de forma parcelada, de água mineral natural, sem gás, envasada mecanicamente em garrafas de plástico de policarbonato transparente de 20 litros, com lacre de segurança, procedência e validade de no mínimo três meses, com selo ou rótulo aprovado pelo DNPM e com registro no Ministério da Saúde, pelo período de doze meses com fornecimento do vasilhame em regime de comodato, para as Penitenciárias Federais em Mossoró/RN, Campo Grande/MS, Catanduvas/PR ou Porto Velho/RO. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 19/01/2011 de 10h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Bloco T, sala 619, anexo II Esplanada dos Ministérios - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 19/01/2011 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 31/01/2011 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital encontra-se disponível nos sites eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e www.mj.gov.br/depem, bem como através do email: licitadepem@mj.gov.br.

SAMUEL QUINTILIANO MOREIRA
Pregeiro

(SIDEV - 18/01/2011) 200005-00001-2010NE900250

DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00005/2010 ao Convênio Nº 00098/2007. Nº Processo: 08016004322200745. Convenientes: Concedente: DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: GOIAS GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 01.409.580/0001-38. Executor: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CNPJ nº 08.160.168/0001-76. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio, autorizar a utilização de saldo e rendimentos bancários, bem como dar nova redação ao Parágrafo Terceiro da Cláusula Oitava do Termo de Convênio Original. Vigência: 19/06/2010 a 18/05/2011. Data de Assinatura: 17/12/2010. Signatários: Concedente: RAFAEL THOMAZ FAVETTI, CPF nº 877.754.259-20, Conveniente: RENATA CHEIM GOMES ROCHA, CPF nº 467.805.051-53, Executor: RENATA CHEIM GOMES ROCHA, CPF nº 467.805.051-53.

(SICONV - 18/01/2011)

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2010

Número do Contrato: 27/2005. Nº Processo: 08038007704200420. Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - CNPJ Contratado: 36770857000138. Contratado: BRASPORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetoproprorrogar o prazo de vigência do Contrato nº27/2005, em caráter excepcional, a partir de 01/01/2011 a 29/09/2011, apenas em relação a 38(trinta e oito) funções exercidas na Defensoria Pública-Geral da União. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 Vigência: 01/01/2011 a 29/09/2011. Valor Total: R\$1.525.494,16. Fonte: 100000000 - 2010NE901916. Data de Assinatura: 30/12/2010.

RETIFICAÇÕES

Nos Extratos de Termos Aditivos nº 003/2010, 004/2010, 005/2010, 007/2010, 009/2010, 010/2010, 012/2010, 013/2010, 014/2010, 015/2010, 016/2010, 017/2010, 018/2010, 019/2010 e 020/2010, publicados no Diário Oficial da União de 27/12/2010, Seção 3, págs. 66 e 67, na linha onde se lê: "...visa a implementação parcial...", leia-se: "...visa a implementação...".

Nos Extratos de Termos Aditivos nº 021/2010, 022/2010, 024/2010, 027/2010, 029/2010, 030/2010, 032/2010, 034/2010, 036/2010, 037/2010, 040/2010041/2010, 042/2010, 047/2010, 052/2010, 055/2010, 057/2010, 062/2010, 064/2010, 067/2010, 070/2010, 072/2010, 074/2010, 075/2010, 076/2010, 077/2010, 078/2010 e 080/2010, publicados no Diário Oficial da União de 28/12/2010, Seção 3, págs. 99-102, na linha onde se lê: "...visa a implementação parcial...", leia-se: "...visa a implementação...".

No Extrato de Termo Aditivo nº 052/2010, assinado em 23/12/2010 e publicado no D.O.U. de 28/12/2010, seção 3, pág. 101, na linha onde se lê: "...Convênio de Cooperação Federativa nº 48/2009..." leia-se: "...Convênio de Cooperação Federativa nº 48/2007...".

Nos Extratos de Termos Aditivos nº 082/2010, 083/2010, 084/2010, 086/2010, 088/2010, 089/2010, 091/2010, 092/2010, 093/2010, 097/2010, 100/2010, 102/2010, 105/2010, 106/2010, 107/2010, 108/2010, 110/2010, 112/2010, 113/2010, 115/2010, 116/2010, 117/2010, 118/2010, 119/2010, 121/2010, 122/2010, 123/2010, 124/2010, 125/2010, 130/2010, 131/2010, 132/2010, 134/2010, 137/2010, 138/2010, 140/2010, 141/2010 e 142/2010, publicados no D.O.U. de 29/12/2010, seção 3, págs. 164-167, na linha onde se lê: "...visa a implementação parcial...", leia-se: "...visa a implementação...".

Nos Extratos de Termos aditivos nº 143/2010, 146/2010, 147/2010, 148/2010, 149/2010, 150/2010, 151/2010, 153/2010, 155/2010, 160/2010, 161/2010, 164/2010, 167/2010, 168/2010, 171/2010, 172/2010, 173/2010, 176/2010, 177/2010, 178/2010, 179/2010 e 180/2010, publicados no D.O.U. de 31/12/2010, seção 3, págs. 175-177, na linha onde se lê: "...visa a implementação parcial...", leia-se: "...visa a implementação...".

Nos Extratos de Termos Aditivos nº 185/2010, 186/2010, 187/2010, 188/2010, 189/2010, 190/2010, 191/2010, 192/2010 e 193/2010, publicados no D.O.U. de 03/01/2011, seção 3, págs. 68 e 69, na linha onde se lê: "...visa a implementação parcial...", leia-se: "...visa a implementação...".

Nos Extratos de Termos Aditivos nº 195/2010, 196/2010, 197/2010, 198/2010 e 199/2010, publicados no D.O.U. de 05/01/2011, seção 3, pág. 106, na linha onde se lê: "...visa a implementação parcial...", leia-se: "...visa a implementação...".

No Extrato de Termo Aditivo nº 200, publicado no D.O.U. de 07/01/2011, seção 3, pág. 114, na linha onde se lê: "...visa a implementação parcial...", leia-se: "...visa a implementação...".

Publicado no Diário Oficial da União de

Seção 3


Carlos Roberto da Silva
Mat. SIAFEL 66437

No Extrato de Termo Aditivo nº 201, publicado no D.O.U. de 13/01/2011, seção 3, pág. 93, na linha onde se lê: "...visa a implementação parcial...", leia-se: "...visa a implementação...".

Publicado no Diário Oficial da União de

19,01,2011

Seção 3



Carlos Roberto da Silva
Mat. SIAPE 6160137

Ofício nº **0194** - MJ

Brasília, **31** de **JANEIRO** de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região
Avenida Presidente Bernardes, 809 – Centro
86600-000 Rolândia - PR

Assunto: Prorrogação de **Convênio PRONASCI**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, encaminho a Vossa Excelência uma via do termo aditivo de prorrogação do Convênio de Cooperação Federativa nº 30/2009, celebrado entre o Ministério da Justiça e o Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região, visando dar continuidade à institucionalização do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, publicado no Diário Oficial da União do dia 31 de dezembro de 2010.

Atenciosamente,



MALÚ BRANDI ROMÃO
Coordenadora Geral do Gabinete,
Substituta